

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	172
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12738
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO	Aquisição de equipamento de registro de ponto.

Pedido de: Material/Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 04/06/2025

Responsável pela Demanda: ADRIANA CARDOSO DE AMORIM SANTOS

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 18/06/2025

Descrição resumida: Aquisição de equipamento de registro de ponto

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

- Em virtude de defeito apresentado em um dos equipamentos utilizados no registro dos pontos dos funcionários do CRCMG, adquirido no ano de 2014;
- Atendendo a Portaria MTP 671/2021 e artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que estabelece que o horário de trabalho deve ser anotado em registro de empregados podendo ser manual, mecânico ou eletrônico;
- Tendo em vista que o registro de ponto é essencial para o controle da jornada de trabalho do empregado, registrando os horários de entrada, saída, intervalos e eventuais horas extras. Além de comprovar a presença do colaborador no ambiente de trabalho, esse controle permite à empresa gerenciar atrasos e faltas, bem como assegurar o cumprimento dos direitos dos funcionários relacionados à carga horária e ao pagamento de horas extras;
- Cabe destacar que a aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, contribuindo diretamente para a consecução do objetivo estratégico de assegurar os meios e recursos necessários ao cumprimento das políticas e diretrizes de gestão.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Aquisição de relógio de ponto biométrico digital eletrônico e proximidade 125Khz com leitura facial que atenda às especificações constantes do arquivo anexo, bem como os requisitos da Portaria MTP 671/2021, contemplando a instalação e configuração do equipamento.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 182,848.30	R\$ 2,600.00
OBS:			R\$ 182,848.30	R\$ 2,600.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	04/06/2025	10:41
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	04/06/2025	11:29

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: TECNICA EXPRESSO COMERCIO LTDA ME
CPF/CNPJ: 04.673.114/0001-53
Contato: LEANDRO MACIEL
Telefone: (31)3201-5022
E-mail: vendas@tecnicaexpresso.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de relógio de ponto biométrico digital eletrônico e proximidade 125Khz com leitura facial que atenda às especificações constantes do arquivo anexo, bem como os requisitos da Portaria MTP 671/2021, contemplando a instalação e configuração do equipamento.	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 2.399,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.